



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 1

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGREGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 10/08/2009

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

01) PROCESSO Nº 2353/06 (apenso: Processo nº 1725/85 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADO: Henrique Luan da Costa Silva, menor sob guarda da Sra. Francisca Marques Nogueira, ex-servidora da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

AUDITORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 5482/05 (apenso: Processo nº 2729/94 – julgado)

ASSUNTO: Inclusão na Aposentadoria

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Darcy Cabral Kanzler

DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.

Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

02) PROCESSO Nº 3337/04 (apensos: Processos nº 938/94 e nº 891/91 – julgados)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADAS: Sra. Izolina da Costa Nery e Sra. Cilene Menezes da Silva, cônjuge e companheira do Sr. Pedro Nery, ex-servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas

DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.

Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 6694/01 (apenso: Processo nº 3645/96 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vânia Barroncas Rogério

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 1750/01 (apenso: Processo nº 6322/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria do Carmo Amorim Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 6322/07 (apenso: Processo nº 1750/01)

ASSUNTO: Inclusão na Aposentadoria

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria do Carmo Amorim Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 9460/00 (apensos: Processos nº 984/01 e nº 2870/02)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEAD

INTERESSADO: Sr. Amin Abdon Said

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 984/01 (apenso: Processos nº 9460/00 e nº 2870/02)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: IPASEA

INTERESSADO: Sr. Amin Abdon Said

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 2870/02 (apenso: Processos nº 9460/00 e nº 984/01)

ASSUNTO: Acréscimo de gratificação nos proventos de servidor

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Amin Abdon Said

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 5011/05 (apenso: Processo nº 3102/07 – 02 vols. – julgado)

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado do Sr. Carly Pinheiro Trindade

ORGÃO: UEA

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 4277/01

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Edson Liberato Rebouças (2º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 1517/05 (apenso: Processo nº 2794/87 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Edith da Silva Mendonça, cônjuge do Sr. Mariano Mário Vieira de Mendonça, ex-servidor da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

Concessão do prazo de 90 (noventa) dias ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 7497/01 (apenso: Processo nº 656/99 – N.G. 2369/99)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Gerusa Costa Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 6958/07

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado

ORGÃO: SEMSA

DECISÃO: Arquivamento dos autos por perda de objeto.

05) PROCESSO Nº 1502/05 (apenso: Processo nº 2372/70 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADOS: Sr. Júlio de Souza Franco e Ana Lícia Franco Corrêa, cônjuge e neta da Sra. Maria Doralice Bichara Franco, ex-servidora da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

Recomendações ao AMAZONPREV.

06) PROCESSO Nº 1518/05 (apenso: Processo nº 1386/82 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Raimundo Castro da Silva, cônjuge da Sra. Judith Sena do Nascimento, ex-servidora da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 2

07) PROCESSO Nº 1250/06 (apenso: Processo nº 2051/83 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Sra. Ivanete da Silva Serrão, cônjuge do Sr. Manoel Rodrigues de Brito, ex-servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

Recomendações ao AMAZONPREV.

08) PROCESSO Nº 631/08

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação temporária da Sra. Priscila Rebouças do Nascimento

ORGÃO: UEA

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 405/99 – N.G. 1366/99

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: TCE/AM

INTERESSADO: Sr. José Ribamar Gomes Avelino

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 7782/02 (apenso: Processo nº 806/91 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADOS: Sra. Maria José Bernardo da Silva, José Bernardo Magalhães, Francisco Bernardo Magalhães e Maria Tereza Bernardo Magalhães, viúva e filhos do Sr. Francisco Teixeira Magalhães, ex-servidor da SEDUC

DECISÃO: Desentranhamento do Recurso de Revisão.

03) PROCESSO Nº 4613/06

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado da Sra. Simone da Silva Henriques

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa de registro.

04) PROCESSO Nº 1017/05 (apenso: Processo nº 1478/92 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEFAZ

INTERESSADAS: Sra. Shirley Araújo Thomé e Sra. Brunilde Dib Monteiro, companheira e cônjuge do Sr. Mário Alberto da Fonseca Monteiro, ex-servidor da SEFAZ

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 7696/07 (apenso: Processo nº 5477/01)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Sandra Maria Marques Guedes

DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.

Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

06) PROCESSO Nº 5477/01 (apenso: Processo nº 7696/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Sandra Maria Marques Guedes

DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa de registro.

07) PROCESSO Nº 9834/00 (apenso: Processo nº 7413/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Tereza Conte de Melo

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 7413/07 (apenso: Processo nº 9834/00)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Tereza Conte de Melo

DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.

Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 3178/04 (apenso: Processo nº 1147/99 – N.G. 3655/99)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Saha Carolini Matos de Lima, menor sob guarda da Sra. Eulina Matos de Lima, ex-servidora da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 1147/99 – N.G. 3655/99 (apenso: Processo nº 3178/04)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Eulina Matos de Lima

DECISÃO: Legalidade do Ato Aposentatório.

11) PROCESSO Nº 4035/06

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado da Sra. Herta Itelvina Pevas Munhós

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

DECISÃO: Legalidade do ato e negativa de registro.

12) PROCESSO Nº 4008/93 (apenso: Processo nº 220/90 – julgado)

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 149/1989, no valor de Rcz\$ 174.917,33 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SEFAZ, e o Município de Santa Isabel do Rio Negro

RESPONSÁVEL: Sr. José Ribamar Fontes Beleza, Prefeito Municipal, à época

DECISÃO: Regularidade da Prestação de Contas com ressalvas.

Aplicar multa ao responsável, Sr. José Ribamar Fontes Beleza, no valor de R\$ 3.226,70 (três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

13) PROCESSO Nº 5114/04 – 02 vols.

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado do Sr. José Carlos da Silva Batista e outros

ORGÃO: UEA

DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa do registro.

AUDITORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 6606/03

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDEMA

INTERESSADA: Sra. Maria Antônia da Silva, cônjuge do Sr. Manoel Bernardo da Silva, ex-servidor da SEDEMA

DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.

Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao MANAUPREV.

02) PROCESSO Nº 7739/03

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEMSA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 3

INTERESSADOS: Sr. José Luiz dos Reis Filho e José Luiz dos Reis Neto, cônjuge e filho da Sra. Niendja Ribeiro do Nascimento, ex-servidora da SEMSA

DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.

Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao MANAUSPREV.

03) **PROCESSO Nº 1896/97 – N.G. 4002/97**

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Concurso Público

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) **PROCESSO Nº 2840/07**

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado da Sra. Mariléia Silva de Freitas

ÓRGÃO: UEA

DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa de registro.

05) **PROCESSO Nº 4407/03**

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Concurso Público

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nhamundá

DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa de registro.

06) **PROCESSO Nº 5664/07**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 003/2006

PARTES: Prefeitura de Manaus, por intermédio da SEMED, e AGROAMAZON

RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, Presidente da AGROAMAZON

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

07) **PROCESSO Nº 6491/02 (apensos: Processos nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Termo de Convênio nº 026/2002

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao Segundo Conveniente para ampliação do atendimento a 300 idosos carentes, através do Programa de Manutenção da Rede, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

DECISÃO: Legalidade do ajuste.

08) **PROCESSO Nº 446/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2002

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio primitivo por mais 150 (cento e cinquenta) dias

DECISÃO: Legalidade do ajuste.

09) **PROCESSO Nº 9228/02 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 1ª parcela do Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

10) **PROCESSO Nº 10520/02 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 2ª parcela do Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

11) **PROCESSO Nº 2680/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 3ª parcela do Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

12) **PROCESSO Nº 704/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 5763/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 4ª parcela do Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

13) **PROCESSO Nº 5763/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5761/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 5ª parcela do Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

14) **PROCESSO Nº 5761/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5867/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 1ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

15) **PROCESSO Nº 5867/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03 e nº 5762/03)**

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 2ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT

RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB

ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 4

16) PROCESSO Nº 5762/03 (apensos: Processos nº 6491/02, nº 446/03, nº 9228/02, nº 10520/02, nº 2680/03, nº 704/03, nº 5763/03, nº 5761/03 e nº 5867/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à última parcela do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2002, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
PARTES: Estado do Amazonas, através da SETRAB, e o SEST/SENAT
RESPONSÁVEL: Clésio Soares de Andrade, Presidente do SEST/SENAT e Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB
ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 14/09/2009

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 9458/00 – 02 vols. (apenso: Processo nº 2260/02)

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária
ORGÃO: SEAD
INTERESSADA: Sra. Eulália Queiroz de Aquino
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.
Recomendação à Administração Estadual.

02) PROCESSO Nº 2260/02 (apenso: Processo nº 9458/00 – 02 vols.)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos a gratificação de produtividade
ORGÃO: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Eulália Queiroz de Aquino
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.
Recomendação à Administração Estadual.

03) PROCESSO Nº 7459/02 (apenso: Processos nº 725/87 e nº 1875/86 – arquivados)

ASSUNTO: Pensão por morte
ORGÃO: SEDUC
INTERESSADOS: Sr. Ademir Martins Chaves e o menor Herbson da Costa Chaves, viúvo e filho, respectivamente, da Sra. Astrogilda da Costa Chaves, ex-servidora da SEDUC
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 3033/05 – 07 vols.

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
OBJETO: Contratação por Tempo Determinado de servidores para atuarem da FVS/AM
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira, Diretor Presidente da FVS/AM, à época
DECISÃO: Ilegalidade das contratações temporárias e negativa de registro.

05) PROCESSO Nº 7098/01

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Fátima Sá Guimarães

DECISÃO: Reconhecimento da legalidade do ato.

06) PROCESSO Nº 230/91

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Jardelina Silva Santana
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 4498/01 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria
ORGÃO: Gabinete do Governador
INTERESSADA: Sra. Maria de Lourdes de Carvalho Mota
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 4430/94 – 02 vols. (anexo: Processo nº 695/04 - despacho)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORGÃO: SEFAZ
INTERESSADO: Sr. Raimundo Vieira de Araújo
DECISÃO: Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 440/09 (anexo: Processo nº 6943/01 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte
ORGÃO: SEDUC
INTERESSADO: Sr. Júlio Souza da Silva, cônjuge da Sra. Nilda Andrade da Silva, ex-servidora da SEDUC
DECISÃO: Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO Nº 2899/99 (anexo: Processo nº 1352/06)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORGÃO: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Maria Raimunda Escóssio
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 1352/06 (anexo: Processo nº 2899/99)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORGÃO: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Maria Raimunda Escóssio
DECISÃO: Arquivamento dos autos por perda do objeto.

06) PROCESSO Nº 6186/97 (anexos: Processos nº 8563/02, nº 8570/02 e nº 1168/88 – arquivado)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORGÃO: SEAD, oriundo do DER/AM
INTERESSADO: Sr. Cláudio Sales Edwards
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 8563/02 (anexos: Processos nº 8570/02, 6186/97 e 1168/88 – arquivado)

ASSUNTO: Pensão por morte
ORGÃO: DER/AM
INTERESSADA: Sra. Norma Fernandes Sampaio, companheira do Sr. Cláudio Sales Edwards
DECISÃO: Arquivamento dos autos.

08) PROCESSO Nº 1260/05 (apenso: Processo nº 362/62 – julgado)

ASSUNTO: Pensão
ORGÃO: SEDUC
INTERESSADO: Waldemar Batista de Sales, cônjuge da Sra. Olga de Araújo Jorge de Salles, ex-servidora da SEDUC
DECISÃO: Legalidade do ato em caráter condicional.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 5

09) PROCESSO Nº 3711/01

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Gleice Sabóia Said

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 4369/04 – 02 vols. (apensos: Processos nº 1485/03 e nº 234/04)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 44/2002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PARTES: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas do Estado do Amazonas – COP e Município de Envira

RESPONSÁVEL: Sr. Rômulo Barbosa Mattos, Prefeito de Envira

ACÓRDÃO: Regularidade das contas.

11) PROCESSO Nº 1485/03 (apensos: Processos nº 243/04 e nº 4369/04 – 02 vols.)

ASSUNTO: Termo de Convênio nº 44/2002

OBJETO: Execução e Recuperação de Estradas Vicinal-Ramal de Agrovila, em Envira

PARTES: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas do Estado do Amazonas – COP e Município de Envira

ACÓRDÃO: Legalidade do Ajuste.

12) PROCESSO Nº 243/04 (apensos: Processos nº 1485/03 e nº 4369/04 – 02 vols.)

ASSUNTO: Termo de Denúncia de Convênio

OBJETO: Possíveis irregularidades no Convênio nº 44/2002, no valor de R\$ 411.930,18 (quatrocentos e onze mil reais, novecentos e trinta reais e dezoito centavos), para recuperação da estrada vicinal da Agrovila, em Envira

PARTES: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas do Estado do Amazonas – COP e Município de Envira

DECISÃO: Legalidade do Ajuste.

13) PROCESSO Nº 935/04 (apensos: Processos nº 934/04 e nº 754/04)

ASSUNTO: Tomada de Contas de Adiantamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a quitação de despesa miúda de pronto pagamento na manutenção de serviços administrativos gerais da Escola Estadual Sólton de Lucena

ÓRGÃO REPASSADOR DO RECURSO: SEDUC

RESPONSÁVEIS: Sr. Ellington Silva Bezerra, servidor da SEDUC e Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, Secretário da SEDUC, à época

ACÓRDÃO: Irregularidade da Concessão do adiantamento.

Considerar em alcance o Sr. Ellington Silva Bezerra, condenando-o a restituir aos cofres públicos a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido de atualização monetária.

Aplicação de multa individual no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao responsável, o Sr. Ellington Silva Bezerra, servidor da SEDUC e ao Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, Secretário da SEDUC à época.

Atribuir Responsabilidade Solidária ao Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira.

14) PROCESSO Nº 934/04 (apensos: Processos nº 935/04 e nº 754/04)

ASSUNTO: Tomada de Contas de Adiantamento, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para quitação de despesa miúda de pronto pagamento

ÓRGÃO REPASSADOR DO RECURSO: SEDUC

RESPONSÁVEIS: Sr. Ellington Silva Bezerra, servidor da SEDUC e Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, Secretário da SEDUC, à época

ACÓRDÃO: Irregularidade da Tomada de Contas.

Considerar em alcance o Sr. Ellington Silva Bezerra, condenando-o a restituir aos cofres públicos a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), acrescido de atualização monetária.

Aplicação de multa no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao responsável, o Sr. Ellington Silva Bezerra, servidor da SEDUC.

Responsabilidade Solidária ao Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira.

15) PROCESSO Nº 754/04 (apensos: Processo nº 934/04 e nº 935/04)

ASSUNTO: Tomada de Contas de Adiantamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para quitação de despesa miúda de pronto pagamento na manutenção de serviços administrativos gerais da Escola Estadual Sólton de Lucena

ÓRGÃO REPASSADOR DO RECURSO: SEDUC

RESPONSÁVEIS: Sr. Ellington Silva Bezerra, servidor da SEDUC e Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, Secretário da SEDUC, à época

ACÓRDÃO: Irregularidade da Tomada de Contas.

Considerar em alcance o Sr. Ellington Silva Bezerra, condenando-o a restituir aos cofres públicos a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de atualização monetária.

Aplicação de multa no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao responsável, o Sr. Ellington Silva Bezerra, servidor da SEDUC.

Responsabilidade solidária ao Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira.

16) PROCESSO Nº 6489/02 (apensos: Processos nº 1135/02, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03 e nº 2675/03)

ASSUNTO: Termo de Convênio nº 23/02

OBJETO: Recurso para atender 300 (trezentas) pessoas carentes, na faixa etária de 7 a 20 anos, através do programa de Manutenção da REDE-PMR

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

DECISÃO: Ilegalidade do Ajuste.

Aplicação de multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

17) PROCESSO Nº 1135/03 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de Convênio nº 23/02

OBJETO: Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2002

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

DECISÃO: Ilegalidade do Ajuste.

Aplicação de multa de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

18) PROCESSO Nº 8198/02 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Primeira Parcela do Convênio 23/02

PARTES: Centro de Solidariedade São José e a SETRAB

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 6

19) PROCESSO Nº 8199/02 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à segunda parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

20) PROCESSO Nº 9221/02 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à terceira parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

21) PROCESSO Nº 10511/02 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à quarta parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

22) PROCESSO Nº 10512/02 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 2661/03, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à quinta parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

23) PROCESSO Nº 2661/03 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2662/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à sexta parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

24) PROCESSO Nº 2662/03 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2675/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à sétima parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

25) PROCESSO Nº 2675/03 (apensos: Processos nº 6489/02, nº 1135/03, nº 8198/02, nº 8199/02, nº 9221/02, nº 10511/02, nº 10512/02, nº 2661/03, nº 2662/03)

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio

OBJETO: Prestação de Contas do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José, referente à oitava parcela do Convênio 23/02

RESPONSÁVEIS: Maryse Mendes Perez, Secretária da SETRAB e Gestora do FEAS, e o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em débito o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com as devidas correções.

Aplicação de multa de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Sr. Celso Batista de Oliveira Filho.

26) PROCESSO Nº 2908/07

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

OBJETO: Contratação Temporária do Sr. Jorge Augusto Andrade de Godoy Bezerra

ORGÃO: UEA

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 8380/00

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Marnilson Claudino de Araújo

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 7

AUDITORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 2550/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Leuda Maria Picanço Abecassis

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 703/01

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEAD, oriundo do DER/AM

INTERESSADO: Sr. Genésio Vieira

DECISÃO: Legalidade do Ato em caráter condicional.

Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 5085/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria José de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 7523/02 (apensos: Processos nº 2226/93, nº 623/93 e nº 3024/91 - julgados)

ASSUNTO: Pensão

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria José Cavalcante da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 7469/02 (apenso: Processo nº 598/93 – julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Licéria de Novaes Santos, companheira do Sr. Antônio Ribeiro Vitorino, ex-servidor da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 6269/03 (02 vols.)

ASSUNTO: Prestação de Contas da 5ª parcela do Convênio nº 01/2001

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde

RESPONSÁVEL: Francisco Deodato Guimarães, Secretário de Estado de Saúde, à época

DECISÃO: Incompetência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para apreciar e julgar contas relativas à aplicação de recursos federais.

Arquivamento dos autos.

02) PROCESSO Nº 2888/05 – 03 vols.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 01/2004

PARTES: Associação de Seniores de Futebol do Estado do Amazonas – ASFEAM e Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP

RESPONSÁVEL: Sr. Edson da Costa Petrucio, Presidente da Associação de Seniores de Futebol do Estado do Amazonas - ASFEAM

DECISÃO: Regularidade das contas, com quitação plena ao responsável.

03) PROCESSO Nº 7725/03

ASSUNTO: Pensão por morte

ORIGEM: SEMOSB

INTERESSADAS: Marlene da Silva e Silva e Jéssyca Barroso da Silva, cônjuge e filha do Sr. Narciso Costa da Silva, ex-servidor da SEMOSB

DECISÃO: Legalidade do ato, em caráter condicional.

Recomendações e concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao MANAUPREV.

04) PROCESSO Nº 7335/02

ASSUNTO: Pensão por morte

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADAS: Manoel Silva e Marina Manuela Silva, viúvo e filha da ex-servidora Ana Lopes da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

Arquivamento dos autos.

05) PROCESSO Nº 3824/93 (apenso: Processo nº 400/88)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Maria Deuzina Tupinambá Mello

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 400/88 (apenso: Processo nº 3824/93)

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Maria Deuzina Tupinambá Mello

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 3363/02

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORIGEM: IMPAS

INTERESSADO: Sr. Garland Alberto Lessa

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

Recomendações à Administração Municipal.

08) PROCESSO Nº 7939/02

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria do Perpétuo Socorro Carvalho de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 5690/02

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima Magalhães da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 2201/03

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Osvaldina Menezes da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 1629/90

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORIGEM: TJ/AM

INTERESSADA: Sra. Francisca da Glória da Silva Bessa

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 4817/01

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Francisca Ferreira de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 6160/03

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio nº 04/2000, referente à 7ª, 8ª e 9ª parcelas no valor de R\$ 2.735,27 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

PARTES: APAE/AM e SEMSA



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 8

RESPONSÁVEIS: Dr. Arnoldo Rodrigues de Andrade (SEMSA) e Sr. Paulo Roberto da Silva Abreu (APAE)
ACÓRDÃO: Incompetência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para apreciar e julgar contas relativas à aplicação de recursos federais. Arquivamento dos autos.

03) **PROCESSO Nº 1618/95**

ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura de Jutai
RESPONSÁVEIS: Amós Pereira Braga e Abelardo Pampolha
ACÓRDÃO: Incompetência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para apreciar e julgar contas relativas à aplicação de recursos federais. Arquivamento dos autos.

04) **PROCESSO Nº 157/03**

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Olinda Pereira Queiroz
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

05) **PROCESSO Nº 1869/99 (N.G. 6129/99)**

ASSUNTO: Aposentadoria Compulsória
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Manacapuru
INTERESSADO: Sr. Antonio Hísla Garcia
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

06) **PROCESSO Nº 1755/98 – N.G. 5889/98 (apenso: Processo nº 2221/01)**

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Oliveira
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

07) **PROCESSO Nº 2221/01 (apenso: Processo nº 1755/98 – N.G. 5889/98)**

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria do Perpétuo Socorro
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

08) **PROCESSO Nº 916/02 (apenso: Processo nº 4730/07)**

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária
ÓRGÃO: Polícia Civil do Estado do Amazonas
INTERESSADO: Sr. Francisco Parente da Costa
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

09) **PROCESSO Nº 4730/07 (apenso: Processo nº 916/02)**

ASSUNTO: Pensão por morte
ÓRGÃO: Polícia Civil do Estado do Amazonas
INTERESSADAS: Raket Sousa Feitosa, Fernanda da Silva e Lia Kalionara Souza da Costa, viúva e filhas do Sr. Francisco Parente da Costa
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) **PROCESSO Nº 9987/00 (apensos: Processo nº 804/93 – julgado)**

ASSUNTO: Aposentadoria
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Levy Leão Lima
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) **PROCESSO Nº 6951/01**

ASSUNTO: Aposentadoria

ÓRGÃO: SEDUC

INTERESSADO: Sr. José Ribamar Orlando
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

03) **PROCESSO Nº 4686/01 (apensos: Processo nº 6834/07)**

ASSUNTO: Aposentadoria
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria do Socorro Fernandes Barros
DECISÃO: Legalidade do Ato, em caráter condicional. Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

04) **PROCESSO Nº 6834/07 (apensos: Processo nº 4686/01)**

ASSUNTO: Aposentadoria
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria do Socorro Fernandes Barros
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

05) **PROCESSO Nº 6292/07 – 03 vols.**

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
ESPÉCIE: Concurso Público
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Humaitá
DECISÃO: Arquivamento dos autos por perda de objeto.

06) **PROCESSO Nº 131/96 – 03 vols.**

ASSUNTO: Aposentadoria
ÓRGÃO: SEFAZ
INTERESSADO: Sr. Edson Gomes Ribeiro
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

07) **PROCESSO Nº 2088/05 – 06 vols. (apenso: Processo nº 6292/07)**

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
ESPÉCIE: Concurso Público
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Humaitá
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

08) **PROCESSO Nº 3468/01**

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada
ÓRGÃO: PMAM
INTERESSADO: Sr. José Picanço Machado
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

09) **PROCESSO Nº 3841/93**

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez
ÓRGÃO: Polícia Civil do Estado do Amazonas
INTERESSADO: Sr. Albino José Monteiro Waughan
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

10) **PROCESSO Nº 4305/03**

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
OBJETO: Contratação Temporária das Sras. Megara de Barbosa da Silva e Cláudia Cristina de Menezes Borges
ÓRGÃO: UEA
DECISÃO: Ilegalidade do ato para fins de registro. Aplicação de multa a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao Sr. Lourenço dos Santos Pereira Braga, reitor, à época, da UEA.

11) **PROCESSO Nº 1046/92 (apenso: Processo nº 2503/85 - julgado)**

ASSUNTO: Aposentadoria
ÓRGÃO: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Terezinha de Lima Rosa Pereira
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 9

12) PROCESSO Nº 10162/00 (apenso: Processo nº 1698/94 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Nazaré de Souza Franco

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 5602/01

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

ORGÃO: SEMOSB

INTERESSADA: Sra. Ana Socorro Alves Pereira

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 2704/96

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Pedro Gonçalves da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 577/01

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: IDAM

INTERESSADO: Sr. João Gomes da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 2519/05

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADOS: Natalino Rodrigues de Souza e Nathalia Ribeiro de Souza, cônjuge e filha da ex-servidora da SEDUC, Sra. Francisca Ribeiro de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

17) PROCESSO Nº 120/00

ASSUNTO: Prestação de Contas de Adiantamento, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ORGÃO: SEDUC

RESPONSÁVEL: Sr. Ricardo Telles de Menezes, Subcoordenador de Ensino da SEDUC

ACÓRDÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.

Considerar em Alcance, o Sr. Ricardo Telles de Menezes, condenando-o a restituir aos cofres públicos a importância de R\$ 54,11 (cinquenta e quatro reais e onze centavos), acrescido de atualização monetária.

Aplicação de multa de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), ao responsável Sr. Ricardo Telles de Menezes.

CONSELHEIRO RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

01) PROCESSO Nº 1967/07 (apenso: Processo nº 391/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Coriolando Fadoul

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 391/09 (Processo nº 1967/07).

ASSUNTO: Pensão por morte.

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

INTERESSADA: Sra. Altemis Machado Fadoul, cônjuge do ex-servidor Sr. Coriolando Fadoul

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

AUDITORA: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 1741/99 (NG 5774/99) – 02 vols. (apensos: Processos nº 2038/01 e nº 4966/03)

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Silbeni Garcia Ribeiro

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 2038/01 (apensos: Processos nº 1741/99 NG 5774/99 – 02 vols. e nº 4966/03)

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Silbeni Garcia Ribeiro

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 4966/03 (apensos: Processos nº 1741/99 NG 5774/99 – 02 vols. e nº 2038/01)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Kricia Garcia Mafra e Sued Ribeiro Pinto, filha e filho da ex-servidora falecida Sra. Silbeni Garcia Ribeiro

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 3741/07 (apenso: Processo nº 1801/08)

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vera Lúcia da Silva e Silva

DECISÃO: Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

05) PROCESSO Nº 1801/08 (apenso: Processo nº 3741/07)

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Vera Lúcia da Silva e Silva

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 2159/06 (apenso: Processo nº 4110/08)

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ana Maria Pinto de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 4110/08 (apenso: Processo nº 2159/06)

ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez

ORGÃO: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ana Maria Pinto de Souza

DECISÃO: Ilegalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 1853/01

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: Câmara Municipal de Manaus

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças Paes Barreto Ferreira

DECISÃO: Legalidade do ato, em caráter condicional.

Concessão do prazo de 90 (noventa) dias ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 2186/03

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Francisca Favacho da Rocha

DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 56/01

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

ORGÃO: SUSAM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 10

INTERESSADO: Sr. Francisco Lima dos Santos
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

11) **PROCESSO Nº 2729/07 (apenso: Processo nº 5044/94 – julgado)**
ASSUNTO: Pensão por morte
ORGÃO: SUSAM
INTERESSADA: Sra. Mônica Gama Normando
DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa de registro.

12) **PROCESSO Nº 2376/04**
ASSUNTO: Pensão por morte
ORGÃO: SEFAZ
INTERESSADA: Cinira Verçosa, cônjuge do Sr. Paulo de La Cruce de Grana Marinho, ex-servidor da SEFAZ
DECISÃO: Arquivamento dos autos.

13) **PROCESSO Nº 2284/06 (apenso: Processo nº 8566/00 - julgado)**
ASSUNTO: Pensão por morte
ORGÃO: SEDUC
INTERESSADO: Sr. Getúlio Guimarães Freitas
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.
Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

14) **PROCESSO Nº 5535/08**
ASSUNTO: Admissão de Pessoal
OBJETO: Contratação Temporária
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Tabatinga
DECISÃO: Concessão do prazo de 90 (noventa) dias aos responsáveis, Sr. Joel Santos de Lima, Prefeito Municipal de Tabatinga à época, bem como o Sr. Geraldino Santos de Moraes, Secretário Municipal de Administração.

15) **PROCESSO Nº 1023/02 (apensos: Processos nº 6299/99 e nº 7424/99)**
ASSUNTO: Termo de Convênio nº 138/1997, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros, para execução das obras e serviços de engenharia compreendendo à complementação da obra de reforma e ampliação do prédio da Unidade Mista de Boa Vista do Ramos
PARTES: SUSAM e Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
DECISÃO: Legalidade do Ajuste.
Recomendação à origem.

16) **PROCESSO Nº 6299/99 (apensos: Processos nº 1023/02 e nº 7424/99)**
ASSUNTO: Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 138/1997
PARTES: SUSAM e Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
RESPONSÁVEL: Sr. Vasco Bento dos Santos Ribeiro, Prefeito de Boa Vista do Ramos
ACÓRDÃO: Arquivamento dos autos.

17) **PROCESSO Nº 7424/99 (apensos: Processos nº 6299/99 e nº 1023/02)**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Contrato, referente à parcela única do Convênio nº 138/1997
PARTES: SUSAM e Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
RESPONSÁVEL: Sr. Vasco Bento dos Santos Ribeiro, Prefeito de Boa Vista do Ramos
ACÓRDÃO: Arquivamento dos autos.

18) **PROCESSO Nº 367/95**
ASSUNTO: Prestação de Contas de Adiantamento, no valor de Cr\$ 10.000.000,00, exercício de 1996
ORGÃO: DETRAN/AM

RESPONSÁVEL: Sra. Lúcia Helena Vieira da Costa, servidora do DETRAN
DECISÃO: Irregularidade da Prestação de Contas.
Considerar em Alcance a Sra. Lúcia Helena Vieira da Costa, para restituir aos cofres o valor devidamente atualizado no total de Cr\$ 7.565.000,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).
Aplicação de multa de R\$ 6.453,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

19) **PROCESSO Nº 05/07 – 04 vols.**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 008/2005
PARTES: SEMED e Associação dos Músicos e Compositores do Estado do Amazonas
RESPONSÁVEL: Sr. José Dantas Cyrino Júnior, Secretário Municipal
ACÓRDÃO: Contas consideradas regulares com recomendações.

20) **PROCESSO Nº 4836/07**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 15/2005, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
PARTES: SEMASC e Centro de Solidariedade São José
RESPONSÁVEIS: Joaquim de Lucena Gomes, atual Secretário da SEMASC, Paula Ângela Valério de Oliveira, responsável pela assinatura do Convênio nº 15/2005, e Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor do Centro de Solidariedade São José
ACÓRDÃO: Regularidade da Prestação de Contas, com recomendação.
Quitação à Sra. Paula Ângela Valério de Oliveira, responsável pela assinatura do Convênio nº 15/2005, bem como ao Sr. Joaquim de Lucena Gomes, atual Secretário da SEMASC.

21) **PROCESSO Nº 4536/08 – 03 vols.**
ASSUNTO: Admissão de Pessoal
OBJETO: Contratação Temporária de Jussara Maria Pordeus e Silva
ORGÃO: UEA
DECISÃO: Concessão do prazo de 90 (noventa) dias ao Sr. Lourenço dos Santos Pereira Braga, ex-reitor da UEA e à atual administração.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 16/12/2009

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) **PROCESSO Nº 3781/04 – 02 vols. (apensos: nº.4848/05 – julgado, nº 4095/04, nº 741/05, nº791/05 e 792/05 – Relatório de Gestão Fiscal)**
ASSUNTO: Admissão de Pessoal
ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Itapiranga
DECISÃO: Ilegalidade do ato e negativa de registro.

02) **PROCESSO Nº 6998/02**
ASSUNTO: Termo de Convênio nº 08/2002





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 11

PARTES: IPAAM e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.
RESPONSÁVEIS: Sr. Estevão Vicente Cavalcanti Monteiro de Paula, Presidente do IPAAM à época e o Sr. Sérgio da Silveira Cardador, ex-prefeito de Santa Isabel do Rio Negro.
DECISÃO: Notificação pessoal ao Sr. Sérgio Silveira Cardador, ex-prefeito de Santa Isabel do Rio Negro.

03) PROCESSO N° 773/06 (apenso: Processo nº 4502/96 – julgado).

ASSUNTO: Pensão
ORIGEM: DER/AM
INTERESSADA: Sra. Teresa Nogueira da Costa
DECISÃO: Legalidade do ato para fins de registro.

04) PROCESSO N° 5346/99

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant
INTERESSADA: Sra. Maria Virgúlia Bruno Graça
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO N° 1884/07

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Gomes de Oliveira
DECISÃO: Legalidade do ato, em caráter condicional.
Determinações ao AMAZONPREV.

06) PROCESSO N° 1293/09

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Edi Vieira da Rocha
DECISÃO: Legalidade do Ato Aposentatório.
Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

01) PROCESSO N° 2823/06 – 02 vols.

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
ESPÉCIE: Concurso Público
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Tabatinga.
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO N°5699/08

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADO: Sr. Adamor Moreira Lopes.
DECISÃO: Concessão de prazo de 90 (noventa) dias ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO N°3467/06 – (apenso: Proc.2592/08)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Aparecida Neves Viana.
DECISÃO: Concessão de prazo de 90 (noventa) dias ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO N° 2592/08 - (apenso: Proc.n°3467/06)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Aparecida Neves Viana.
DECISÃO: Concessão de prazo de 90 (noventa) dias ao AMAZONPREV.

05) PROCESSO N° 5439/09 – (apenso:939/99 – N.G. 3156/99 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra.Wanda Santana Ribeiro
DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

06) PROCESSO N°2441/06

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Monteiro da Silva Freitas
DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

07) PROCESSO N° 3527/09

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Sra. Maria Montenegro da Silva Freitas
DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

08) PROCESSO N° 889/09

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Nelly Regina Batista Balieiro
DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

09) PROCESSO N° 4122/05

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Laudemira Avinte de Souza
DECISÃO: legalidade do ato para registro de decisão

10) PROCESSO N° 5231/06

ASSUNTO: Aposentadoria
ORIGEM: SEDUC
INTERESSADA: Laudemira Avinte de Souza
DECISÃO: legalidade do ato para registro de decisão

11) PROCESSO N° 5249/09

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada
ORIGEM: Polícia Militar do Amazonas
INTERESSADO: Sr. Inácio de Souza Pessoa
DECISÃO:

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO N°4840/07 – 02 vols.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Termo de Convênio nº012/05.
PARTES: SEMASC e a APAE/AM
RESPONSÁVEL: Sra. Paula Ângela Valério de Oliveira- ex-Secretária da SEMASC e a Sra. Delfina Rinaldi Abdel Aziz – Presidente da APAE/AM.
DECISÃO: Regularidade com ressalvas das Costas. Recomendações aos responsáveis.

02) PROCESSO N°6077/08 - 02 vols.

ASSUNTO: aposentadoria
ORIGEM: IDAM
INTERESSADO: Sr. Luís César Vasconcelos de Macêdo
DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

03) PROCESSO N° 4842/04

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado
ORGÃO: Universidade do Estado do Amazonas
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro

04) PROCESSO N° 2481/04 – 5 vols

ASSUNTO: Admissão de Pessoal
ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado.
ORGÃO: Universidade do Estado do Amazonas
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 12

05) PROCESSO N° 1172/99 – N.G.3767/99 – (apenso:n°9069/2002)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORGÃO: SUSAM

INTERESSADA: Elza Fernandes da Silva

DECISÃO: Arquivamento dos autos

06) PROCESSO N° 9069 – (apenso: n° 3767/99)

ASSUNTO: Inclusão de Gratificação nos proventos de Aposentadoria

INTERESSADA: Sra. Elza Fernandes da Silva

ORIGEM: SUSAM

DECISÃO: Arquivamento dos autos

07) PROCESSO N° 5223/09

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

INTERESSADO: Sr. Nivaldo Dias Lopes

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

DECISÃO: Legalidade do ato, em caráter condicional.

Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

08) PROCESSO N° 4943/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Anuzia Bassal da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro

09) PROCESSO N° 3062/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Raimunda Barroso Pantoja

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

10) PROCESSO N° 313/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Inez Ferreira Bentes

DECISÃO: legalidade do ato, concessão de prazo ao AMAZONPREV

11) PROCESSO N° 1848/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Zoraide da Silva Marques

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO N° 5193/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: FCECON

INTERESSADA: Sra. Maria Alice Cantalice

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO N° 5320/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Dalva Silva de Araújo

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO N° 5213/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Siboney Siqueira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO N° 5288/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ney Maria Hernane de Oliveira

DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

16) PROCESSO N° 2457/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEAS

INTERESSADA: Sra. Iolanda Torres Repolho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

17) PROCESSO N° 5522/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Almira Lima Sampaio Cecílio

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro.

18) PROCESSO N° 152/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. Claudionor Corrêa Alves

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO N° 5268/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sra. Maria Auxiliadora de Melo Assef

DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

20) PROCESSO N° 6022/07 - (apenso: Processos n° 7013/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC.

INTERESSADA: Sra. Izabel Maquine Maciel.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro

21) PROCESSO N° 7013/07 - (apenso: Processos n° 6022/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Izabel Maquine Maciel

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO N° 5478/05 – (apenso Proc.n°2427/97 – N.G. 6157/97 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Sol Cohen da Silva

DECISÃO: legalidade do ato para fins de registro

23) PROCESSO N° 7564/07 - (apensos: Processos n° 4650/95 e n° 945/83 – julgados)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEAD

INTERESSADA: Sra. Waldiza Batista Siqueira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO N° 1399/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Marília Moura Tavares dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

25) PROCESSO N° 719/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Tancredo Castro Soares



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 13

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 01/02/2010

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 2136/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima Barros da Cruz

DECISÃO: Reconhecimento, em caráter condicional, da legalidade do ato. Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 4788/03

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMOSB

INTERESSADA: Sra. Luzanira de Lima Cavalcante

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 3721/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Osmarina Pereira dos Santos.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro. Recomendação ao AMAZONPREV.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 5520/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Dionéia dos Santos Ferreira

DECISÃO: Reconhecimento da legalidade do ato. Concessão do prazo de 60 (sessenta) dias ao AMAZONPREV.

02) PROCESSO Nº 7042/07

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado

ORIGEM: SEMED

DECISÃO: Arquivamento dos autos, por perda de objeto.

03) PROCESSO Nº 7033/07

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por Tempo Determinado

ORIGEM: UEA

DECISÃO: Arquivamento dos autos, por perda de objeto.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

01) PROCESSO Nº 2090/06 (apenso: Processo nº 473/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosemeire Martins de Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 473/08 (apenso: Processo nº 2090/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosemeire Martins de Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 2100/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria da Conceição Cardoso da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 251/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria do Rosário Oliveira de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 2234/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Luiza Gonzaga de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 5525/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Maria de Amorim Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 2313/06 (apenso: Processo nº 9988/00 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Amandio Olivar dos Santos, cônjuge da Sra. Jorgina Caetano dos Santos, ex-servidora da SEDUC.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 4682/05 (apenso: Processo nº 489/93 – julgado)

ASSUNTO: Pensão por morte

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADOS: Kelly do Socorro Gomes da Silva, Ida Gomes da Silva e Luiz Roberto Gomes da Silva, filhos do Sr. Luiz Monteiro da Silva, ex-servidor da SUSAM.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 1217/07

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

INTERESSADO: Sr. Almir Lopes dos Santos.

ORIGEM: Polícia Militar do Amazonas.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 14

04) PROCESSO Nº 4177/06 (apenso: Processo nº 3621/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Raimunda Eliana Doce

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 3621/07 (apenso: Processo nº 4177/06)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Raimunda Eliana Doce.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 5370/07 (apenso: Processo nº 06/95 – julgado)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos de Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Auxiliadora da Silva.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 4952/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Helena Vieira do Nascimento.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 4941/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Dejanira Oliveira Duarte.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 1329/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Sidnéia Maciel Gomes.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO LAURIANO DIAS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 807/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3544/2006, referente à sua Aposentadoria, e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. EULINDA MACHADO DO NASCIMENTO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 802/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5142/2008, referente à sua Aposentadoria, e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO ARQUILAU DE OLIVEIRA BRANDÃO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação à Decisão nº 153/2007–TCE- Tribunal Pleno (SECAMI), que trata do Recurso de Revisão para reformar o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão do dia 29/07/1999, nos autos do Processo TC 610/1998 – NG: 2278/1998, referente a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Anori, exercício de 1997, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Respondendo pela SECAMI



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EDGAR BALIEIRO DA SILVA FILHO, ex-Diretor Presidente do Coariprev, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Relatório Preliminar nº 315/2008-CI/SECAMI, Item XVI, subitens 1, 2, 3 e 4, e Parecer Ministerial nº 755/2009, nos autos do Processo TCE nº 3128/2007, que trata da Prestação de Contas do Coariprev, exercício 2005, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário da Secami

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010

A Pregoeira do Tribunal de Contas do Estado, designada pela Portaria nº 18/10- SEGER/TCE do Tribunal de Contas do Estado torna público para os interessados que realizará no dia 24/11/2010 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global, objetivando a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para este Tribunal. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

Mônica Azevedo Ballut
Pregoeira da CPL/TCE



A SEGER informa aos setores responsáveis pelo envio de matérias a serem postadas no DOE deste TCE/AM, que deverão seguir os requisitos abaixo relacionados:

- As matérias devem ser digitadas em editor de texto padrão (ex: Word) com a seguinte configuração de página:
 - Tamanho do Papel: A4 210x297mm.
 - Orientação: Retrato.
- O Título deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, Tamanho 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL;
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, COR PRETA e Estilo NORMAL com alinhamento JUSTIFICADO;
- O texto deve obedecer a LARGURA de 11 cm;
- O recuo de tabulação da Primeira Linha do Parágrafo deve ser 1,5 cm e Entrelinhas Simples;
- As matérias devem ser enviadas através do Sistema Expresso de e-mail corporativo do TCE, ao endereço eletrônico doe@tce.am.gov.br.
- As matérias ao serem enviadas para a publicação devem conter informações no título e corpo do email a descrição do assunto e a identificação do chefe do setor e o teor da solicitação respectivamente;
- É estritamente necessário que o arquivo seja encaminhado SEM ERROS ORTOGRÁFICOS E GRAMÁTICAIS;
- As matérias devem ser enviadas até as 11h00min com dois dias úteis de antecedência à data da edição pretendida a ser publicada no Portal de Publicação do Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 05 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 048, Pag. 16

Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009				
RESOLUÇÃO Nº 09/2009				
SECAP - 3ª SUPERVISÃO				
RESPONSÁVEL : FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ				
Ordem	Nº do Proc.	Assunto	Órgão	Interessado
1	4367/1995	Aposentadoria	SEDUC	FÁTIMA LOPES DE CARVALHO
2	10747/2002	Aposentadoria	SEDUC	MARIA IZABEL COSTA DE FARIA
DATA : Manaus, 04 de novembro de 2010				
RESPONSÁVEIS:				
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ Supervisor			PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Geral do Controle Externo	
GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA Secretário da Secap				



I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas

De 16 a 19 de Novembro de 2010 - Manaus - Am
"O papel dos Tribunais de Contas"

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100